



Freguesia de Pontével

*Paulo*

**Procedimento Concursal para o Recrutamento de 1 (um) Assistente Operacional com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.-----**

**Ata nº 1**

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Freguesia de Pontével, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por Paulo Jorge Bernardino Ferreira - Encarregado Operacional do Município do Cartaxo, na qualidade de Presidente, Sónia Maria Santos Marçal Felício - Técnica Superior do Município do Cartaxo, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo e Maria da Graça Soares Lúcio Ferreira - Assistente Técnica, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo, a fim de determinar os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação de cada um dos métodos e o sistema de valoração final dos métodos de seleção do procedimento acima referido, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

Aberta a reunião às dez horas e presentes os três membros do júri, deliberaram estes que serão aplicados no presente procedimento concursal os métodos de seleção constantes do n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro concretamente: -----

**Prova de Conhecimentos (PC)** — método obrigatório-----

**Avaliação Psicológica (AP)** — método obrigatório -----

Mais deliberou o júri que aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atividade, os métodos de seleção, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, são os seguintes: -----

**Avaliação Curricular (AC)** — método obrigatório-----

**Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** — Este método de seleção

será aplicado pela entidade que aplicará método de seleção Avaliação psicológica.

Relativamente aos métodos de seleção *supra* mencionados, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

A **prova de conhecimentos (PC)**, com uma ponderação de 100%, reveste a natureza prática, visa avaliar os conhecimentos e as competências técnicas necessários ao exercício da função correspondente ao posto de trabalho de Assistente Operacional, sendo de realização individual. A referida prova será valorada de acordo com uma escala



Freguesia de Pontével

Paulo m.  
S. P.

de 0 a 20 valores, até às centésimas, e terá a duração de vinte minutos e tolerância de cinco minutos. A prova comportará a realização das tarefas abaixo indicadas: -----

- Limpeza de espaços públicos, ruas, sumidouros e valetas;
- Arranjo de espaços verdes, nomeadamente jardins, floreiras e manutenção de rega;
- Condução de dumper para arranjo de passeios e calçadas com a recolha de lixos;
- Limpeza e manutenção do cemitério da Vila.

Cada tarefa será classificada, tendo em conta os seguintes itens: -----

- Perceção e compreensão da tarefa..... 0 a 5 valores -----
- Qualidade de realização..... 0 a 5 valores -----
- Celeridade de execução..... 0 a 5 valores -----
- Conhecimentos técnicos demonstrados..... 0 a 5 valores -----

As classificações de 0 a 5 de cada item correspondem, respetivamente, aos níveis classificativos de Não realizou a tarefa, Insuficiente, Reduzido, Suficiente, Bom e Elevado. Deste modo, a classificação da prova prática de conhecimentos, resultará da média obtida nos quatro parâmetros. -----

A **avaliação psicológica (AP)**, será avaliada através das menções “*Apto e Não Apto*” visando avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. -----

Deste modo, a classificação do citado método de seleção, resultará da ponderação obtida nos parâmetros referenciados, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem a menção de “*Não Apto*”. -----

A **avaliação curricular (AC)**, com uma ponderação de 50%, visa analisar a qualificação dos candidatos, será graduada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada, através da média aritmética dos seguintes fatores, sendo utilizada a seguinte fórmula: -----

$$-----AC = (FP + HA + AD + EP)/4-----$$

**a) Formação profissional (FP)**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias



Freguesia de Pontével

Paulo  
D.

ao exercício da função, frequentadas nos últimos 3 anos contados até à data da abertura deste procedimento concursal: -----

- Sem ações de formação.....2 valores;
- Até 50 horas de formação.....12 valores;
- De 51 até 100 horas de formação.....14 valores;
- De 101 até 150 horas de formação.....16 valores;
- De 151 até 250 horas de formação.....18 valores;
- Superior a 250 horas de formação.....20 valores.

No caso das ações/cursos de formação terem a duração com referência a dias, considerar-se-á que o dia é igual a sete horas. -----

**b) Habilitação Académica (HA)**, considerando-se a titularidade de graus académicos ou a sua equiparação legalmente reconhecida, certificados pelas entidades competentes, avaliados da seguinte forma: -----

- Detenção da escolaridade obrigatória legalmente exigida.....12 valores;
- Detenção da escolaridade superior à obrigatória legalmente exigida...14 valores;
- Bacharelato.....16 valores;
- Licenciatura.....20 valores.

**c) Avaliação de Desempenho (AD)**, com base na última avaliação do SIADAP:

- Desempenho Inadequado, (avaliação final de 1 a 1,999) ..... 5 valores;
- Desempenho Adequado, (avaliação final 2 a 3,999).....15 valores;
- Desempenho Relevante, (avaliação final de 4 a 5).....20 valores;
- No caso de candidato que não possua, por motivos que não lhe sejam imputáveis, avaliação de desempenho..... 10 valores.

**d) Experiência profissional (EP)**, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, tendo em conta os seguintes critérios: -----

- Experiência inferior a 6 meses .....10 valores;
- Experiência de 6 meses a 2 anos .....14 valores;
- Experiência de 2 anos a 4 anos .....16 valores;
- Experiência de 4 anos a 6 anos .....18 valores;
- Superior a 6 anos.....20 valores.



## Freguesia de Pontével

A **entrevista de avaliação de competências (EAC)**, com uma ponderação de 50%, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar são as seguintes: (i) trabalho de equipa e cooperação; (ii) orientação para segurança; (iii) relacionamento interpessoal; (iv) responsabilidade e compromisso com o serviço. Este método será avaliado de 0 a 20 Valores.-----

Deste modo, a ordenação final dos candidatos, será efetuada por ordem decrescente da classificação, em resultado da aplicação das seguintes fórmulas: -----

**OF = 100% PC** -----

**OF = 50% AC + 50% EAC** -----

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou considerado "Não Apto", não lhe sendo aplicado o método seguinte. -----

Em situações de igualdade de valoração, o júri aplicará o estabelecido no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, -----

E não havendo mais nada a tratar, pelas onze horas, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri, \_\_\_\_\_

(Paulo Jorge Bernardino Ferreira)

O 1.º Vogal efetivo, \_\_\_\_\_

(Sónia Maria Santos Marçal Felício)

O 2.º Vogal efetivo, \_\_\_\_\_

(Maria da Graça Soares Lúcio Ferreira)